



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2509056400100059301,2509056400100059302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda

Nome Fantasia:

BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Loja Consul

CPF/CNPJ:

62.058.318/0012-33

62.058.318/0007-76

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional:

(11) 3566-1431

E-mail Institucional:

GCG-TAX_INDIRETOS-USP@WHIRLPOOL.COM

rodrigo_p_fagundes@whirlpool.com, andrea_n_alves@whirlpool.com,
berta_g_domingos@whirlpool.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **20/10/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/okj-hhra-hrj>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GLEISIANE DIAS DE ALMEIDA LIMA - **CNPJ/CPF:** 024.936.003-98

Endereço: Rua 42 - 264 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-020

Telefone: (85) 98693-4994

E-mail: gleisianediasalmeida@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que realizou a aquisição de um fogão modelo *FS 4B Inox 127/220V*, da marca Consul, no dia 30/08/2025, por meio do aplicativo das Casas Bahia, conforme Nota Fiscal nº 534621. Informa que, ao receber o produto, constatou que os dois acendedores frontais encontravam-se tortos.

Em razão disso, entrou em contato com a Casas Bahia, sendo informada de que a empresa acionaria a fabricante Consul. Paralelamente, a consumidora encaminhou e-mail diretamente à Consul, tendo recebido a resposta de que seria agendada visita técnica. O técnico compareceu ao local e informou que a única alternativa seria a substituição das peças defeituosas.

Todavia, a consumidora manifestou sua insatisfação, considerando tratar-se de produto recém adquirido, não aceitando a realização de reparos ou abertura do fogão, por entender que o bem não ficaria com as mesmas características de um item novo.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante do exposto, a consumidora recorre ao Procon em busca de solução.

Pedido: Requer a substituição integral do produto por outro em perfeitas condições de uso.

Maracanaú/CE, 17 de Setembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____